

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais
NOME FANTASIA	CJ Juntos IV
TIPOLOGIA	SCFV CENTRO PARA JUVENTUDE
EDITAL	010/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018.0011738-5
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	189/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Ana Carolina da Silva
RF DO GESTOR DA PARCERIA	858869-4
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	01/08/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO	06/2021 a 11/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 75 % SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

A gestora aponta em seu Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria: que a OSC apresentou diversos gastos que não estavam previstos no Plano de Trabalho, gastos com auto posto, conselho de engenharia, e outros, e que foram restituídos à conta da parceria.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR COM RESSALVAS**.

Data: 16 de fevereiro de 2023



Laura Maria Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Elisabete Nazareth Martin
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Nubia Trindade Siqueira dos Santos
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

6016.2017/0048235-5- EXTRATO DO TERMO DE ADI- TAMENTO Nº 1174/DRE-G/2023-RPI- DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 214/DRE-G/2017/RPI - CEI FAZENDA DO CARMO II-A- DRE GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e a ASSO- CIAÇÃO MISSIONÁRIA ATRAVESSANDO DOS VALES, CNPJ nº 07.906.535/0001-75 - VIGÊNCIA: de 15/10/2022 A 14/10/2027 - OBJETO: ADITAMENTO PARA DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO COM AMPLIAÇÃO DE BERÇÁRIO - A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI FAZENDA DO CARMO II-A- ENDEREÇO: Rua INDIRA GHANDI - Nº 2000- Bairro: CIDADE TIRADENTES- São Paulo - ATENDIMENTO: 162 CRIANÇAS, SENDO 68 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.020,37 - 30 - R\$ 793,84- 30 - R\$ 728,30 - 42- R\$ 674,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 68- R\$ 380,65 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$135.194,40- VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 25.884,20- VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00- VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 161.078,60 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPI - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 11.734.502,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 14/02/2023- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana - DRE – José Hubner de Miranda-PARCEIRA.

6016.2019/0045383-9 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SONHO DE CRIANÇA– CEI TURMA DA MAFALDA II – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolhe e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/DRE-G/2019-RPP firmado com o(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SONHO DE CRIANÇA, CNPJ Nº 03.462.778/0001-00, visando o Aditamento para Reajuste da Verba de Locação do CEI TURMA DA MAFALDA II para atendimento de 138 (Cento e oito) crianças de 0 a 03 anos, sendo 66 (Sessenta e seis) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 144.141,30 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), R\$ 5.050,69 (Cinco mil, cinquenta reais e sessenta e nove centavos) para custeio do aluguel , IPTU/2023 mensal de R\$ 428,27 (Quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 149.191,99 (Cento e quarenta e nove mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para o para Reajuste da Verba de Locação da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração Nº 100/DRE-G/2019-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900. V - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2023/0009608-1 – Placas de Identificação - Co- tação Eletrônica nº 02/2023 – 06 UNIDADES - R\$ 833,00 – R\$ 4.998,00- S & A COMUNICACAO VISUAL LTDA- CNPJ:- 31.944.295/0001 -88 - REALIZAÇÃO DA DESPESA:- 15 dias – I – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME 5.318 de 24/08/20 e à vista dos elementos constantes nestes autos de processo, com fundamento no art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, Decreto 9.412/18 e DECRETO Nº 61.004, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, AUTORIZO a contratação pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe.II – Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13278/02, c/c os artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8666/93, os seguintes percentuais: a)3% (três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c)20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste. III – Emita(m)-se Nota(s) de Empenho que deverá(o) onerar a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 16.23.12.365.3010.4360.3.3.90.30.00.00 - R\$ 3.332,00 16.23.12.365.3010.4362.3.3.90.3.00.00 - R\$ 833,00 16.23.12.361.3010.2826.3.3.90.30.00.00 – R\$ 833,00 - IV – Designo os seguintes Fiscais de Contrato:(João Paulo Ramos de Oliveira – RF: 779.236-1).

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

PROCESSO: 6019.2019/0001968-0

Interessados: SEME e MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/SEME/2020 - Prestação de Serviços de impressão departamental.

I – DESPACHO:

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as informações de SEME/CAF/DCL/Contratos (073167227 e 078514032), SEME/CAF/DTIC (073925096), SEME/CAF/DS/Compras (078032023 e 078525252), a anuência da contratada (074813346) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (078334863), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-GAB/2020:

1.1. AUTORIZO a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/SEME/2020 celebrado com a empresa MR COMPU- TER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.495.124/0001-95, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/02/2023, no valor total reajustado de R\$ 238.791,01 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e um centavo), de acordo com a planilha de CAF/DEOF (076805688), com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003;

1.2. AUTORIZO a aplicação do reajuste de preços ao Contrato nº 001/SEME/2020, de sorte a aplicar o Índice de Preços ao Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, com fundamento no Portaria SF nº 389/2017;

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação orçamentária nº 19.10.27.126.3011.2.818.3.3.90.40.0 0.00.1.500.9001.0, conforme Notas de Reserva nº 5.064/2023 e 13.116/2023 (077487265 e 078172636), devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em respeito ao princípio da anualidade.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

6024.2023/0000727-9

À vista do contido no presente processo administrativo (078456865, 078589553, 078474325 e 078639443), AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital nº. 017/SMADS/2023, objetivando a instalação do Serviço de Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Centro de Acolhida Especial para Adultos II por 24 horas, com oferecimento de 260 vagas, a ser instalado no Distrito de Belém, com abrangência regional da subprefeitura de Mooca, sob supervisão da SAS Mooca, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

6024.2023/0000727-9

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/SMADS/2023 – SAS/IMO

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 032/SMADS/2022 - Processo 6024.2018/0001262-1 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua
2. Modalidade: Centro de Acolhida Adultos II por 24 horas
3. Capacidade de atendimento:
 - a. Nº total de vagas: 260 vagas
 - b. Turnos: Dia e Noite
 - c. Nº de vagas por Turno: 130 vagas por turno
 - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Distrito Belém
5. Área de abrangência: Subprefeitura Mooca
6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recursos da SMADS
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recursos da SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
 - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 241.660,36
 - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 268.212,91
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 60.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Mooca, doravante denominada SAS/IMO, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 27/03/2023
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.
Local: Rua Henrique Sertório, 175
A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES

Nome do Servidor: Marcia Rothen
RF: 823.567-8
Endereço eletrônico institucional: mrothen@prefeitura.sp.gov.br
Provimto: Efetivo
Nome do Servidor: Priscila Marcandalli
RF: 850.617-5
Endereço eletrônico institucional: pmarcandalli@prefeitura.sp.gov.br
Provimto: Efetivo
Nome do Servidor: Gabriela Donadon Ferreira
RF: 850.991-3
Endereço eletrônico institucional: gdonadon@prefeitura.sp.gov.br

II – SUPLENTE

Nome do Servidor: Wesley Ribeiro Carvalho Pimenta
RF: 823.536-8
Endereço eletrônico institucional: wpimenta@prefeitura.sp.gov.br
Provimto: Efetivo
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 2.565.703,28 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) no exercício de 2023.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.0 8.244.3023.4.308.3.3.50.39.00.0X – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

6024.2023/0000733-3

À vista do contido no presente processo administrativo (077623765, 078593725, 078460068 e 078637537), AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital nº. 018/SMADS/2023, objetivando a instalação do Serviço de Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Centro de Acolhida Especial para Adultos II por 24 horas, com oferecimento de 200 vagas, a ser instalado no Distrito de Belém, com abrangência regional da subprefeitura de Mooca, sob supervisão da SAS Mooca, obedecidas todas

as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

6024.2023/0000733-3

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/SMADS/2023 – SAS/MO

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC264/SMADS/2018 - Processo 6024.2018/0001262-1 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua
2. Modalidade: Centro de Acolhida Para Adultos II por 24 horas
3. Capacidade de atendimento:
 - a. Nº total de vagas: 200 vagas
 - b. Turnos: Dia e noite
 - c. Nº de vagas por Turno: 100 vagas dia e 100 vagas noite
 - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Distrito Belém
5. Área de abrangência: Subprefeitura Mooca
6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recursos da SMADS
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recursos da SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
 - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 183.745,15
 - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 203.736,40
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 50.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Mooca, doravante denominada SAS/IMO, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 27/03/2023
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.
Local: Rua Henrique Sertório, 175
A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES

Nome do Servidor: Marcia Rothen
RF: 823.567-8
Endereço eletrônico institucional: mrothen@prefeitura.sp.gov.br
Provimto: Efetivo
Nome do Servidor: Gabriela Donadon Ferreira
RF: 850.991-3
Endereço eletrônico institucional: gdonadon@prefeitura.sp.gov.br
Provimto: Efetivo
Nome do Servidor: Priscila Marcandalli
RF: 850.617-5
Endereço eletrônico institucional: pmarcandalli@prefeitura.sp.gov.br

II – SUPLENTE

Nome do Servidor: Ana Paula Pimentel Michel
RF: 671.503-6
Endereço eletrônico institucional: amichel@prefeitura.sp.gov.br
Provimto: Efetivo
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 1.979.891,20 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos) no exercício de 2023.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.0 8.244.3023.4.308.3.3.50.39.00.0X – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

DECISÃO DA COORDENAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO SOCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS 6024.2022/0000549-5 - DECISÃO DA COORDENAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO SOCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

COORDENAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO SOCIAL - CPAS

NOME DA OSC: CENTRO DE CAPACITAÇÃO PARA A VIDA - PROJETO NEEMIAS

NOME FANTASIA: CENTRO DE ACOLHIDA EMERGENCIAL COVID III

TIPOLOGIA: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

EDITAL nº: EMERGENCIAL VINCULADO AO DECRETO MUNICIPAL 59.291

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2022/0000376-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 020/SMADS/2022

NOME E RF DO GESTOR DA PARCERIA: TUANE ALINE ROSSATTO

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: DOC. DE 25/01/2022

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 que, após análise da Prestação de Contas Final, referente ao período de 26/01/2022 a 28/ 02/ 2022, a Coordenadora da Coordenação

de Pronto Atendimento Social legalmente designada, deliberou pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
São Paulo, 08 de fevereiro de 2023
Coordenadora de CPAS: CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO
RF: 816.956.0

PROCESSO SEI Nº 6024.2017/0003299-9 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - SÉ

NOME DA OSC: PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS

NOME FANTASIA: CCA NOSSA SENHORA DO CARMO
TIPOLOGIA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 6 A 14 ANOS E 11 MESES

EDITAL: 287/SMADS/2017
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 338/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: CAROLINE FRANÇA SOARES/ REF 777.658.6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 13/06/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: JULHO A DEZEMBRO DE 2022
Fica NOTIFICADA a OSC – PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 14/04/2021, PÁGINA 39, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS referente a 9ª semestralidade da execução da parceria.

Tendo em vista a apresentação do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria pela gestora de parceria onde considera no item Demonstração do Alcance das Metas o índice 83% Suficiente e sendo que a gestora da parceria não aponta irregularidades de gastos nos elementos de despesas a Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023
Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Rubens Aparecido Leite Zepherino
RF 551.757-5
Idalina Helena Villas Boas Menezes
RF 186.292.8
Virginia Aparecida Ippolito Correa
RF 551.452.

6024.2018./0011738-5 -NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – Itaquera
NOME DA OSC: Juntos Unidos Num Trabalho de Obras Sociais

NOME FANTASIA: CJ Juntos IV
TIPOLOGIA: SCFV Centro para Juventude

EDITAL: 010/SMADS/2019
Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018.0011738-5

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 189/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Ana Carolina da Silva
RF DO GESTOR DA PARCERIA:858869-4

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 01/08/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: 06/2021 a 11/2021
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO da prestação de contas parcial.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 75% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento A gestora aponta em seu Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria: que a OSC apresentou diversos gastos que não estavam previstos no Plano de Trabalho, gastos com auto posto, conselho de engenharia, e outros, e que foram restituídos à conta da parceria.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR COM RESSALVAS.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima
RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin
RF 136.552.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nubia Trindade Siqueira dos Santos
RF 793.156.5

6024.2022/0009958-9 - DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

SAS - IQ
EDITAL nº: 091/SMADS/2022

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

MODALIDADE: Centro para Crianças de 06 a 12 anos e 11 meses e Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses.

CAPACIDADE: 120 vagas

Após análise do recurso interposto e da contrarrazão recebida (se for o caso), considerando as seguintes ponderações: a OSC Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheiro em seu recurso afirma que a comissão se omitiu no Parecer Conclusivo. Porém no documento elaborado por esta comissão, foi elencado a aceitação da proposta da OSC oponente, a qual ao apresentar proposta para o edital, já demonstra interesse em celebrar a parceria com SMADS, e os documentos apresentados (Certificado de matrícula SMADS; declaração que não possui CEBAS; COMAS; inscrição do COMAS e protocolo COMAS; CMDCA e documentos comprobatórios de experiência prévia. Mencionam que não possuem isenção de cota patronal e PIS; apresentaram contrapartida em bens) foram suficientes para ser considerada satisfatória e viável a executar o serviço proposto. A correção formal que apontamos que será necessária a OSC Associação Cultural Nossa Senhora realizar, refere-se ao valor apontado em PRD, pois a mesma seguiu